



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 2/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 2/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA MATOS E RANGEL LTDA. (PROCESSO 19.00.1500.0001896/2024-36)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **MATOS E RANGEL LTDA**, CNPJ nº 38.055.117/0001-45, estabelecida na SHN, Quadra 1, Conjunto A, Bloco D, sala 409, Edifício Fusion, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70701-000, neste ato representada por **MARIA LEONICE MATOS LIMA PEITUDO**, CPF nº XXX.844.331-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.1500.0005776/2022-42 e 19.00.1500.0001896/2024-36, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 26/2022, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 9.507/2018, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade repactuar, **com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 do SINRAD-DF, registrada no MTE sob o nº DF000133/2024, os seguintes itens da planilha de preços:

- a) Aumento percentual de 5,00% (cinco por cento) sobre os salários vigentes em dezembro de 2023;
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos); e
- c) Majoração do auxílio vestuário para R\$ 1.312,00 (mil, trezentos e doze reais), a cada 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP nº 2/2023 passa a ser de R\$ 13.595,82 (treze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 163.149,84 (cento e sessenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Contrato CNMP nº 2/2023 – TA 3			
Posto	Qtd. de Postos	Valor Mensal	Valor Anual
Fotógrafo	1	R\$ 13.595,82	R\$ 163.149,84
TOTAL			R\$ 163.149,84

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 1º/2/2023 e 1º/2/2025, fica estimado da seguinte forma:

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 2/2023 – TA 3		
Período – 01/02/2023 a 01/02/2024		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
01/02/2023 a 31/12/2023	R\$12.900,79	R\$141.908,69
01/01/2024 a 01/02/2024	R\$13.595,82	R\$13.595,82
Total		R\$155.504,51

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 2/2023 – TA 3		
Período – 01/02/2024 a 01/02/2025		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
01/02/2024 a 01/02/2025	R\$13.595,82	R\$163.149,84
Total		R\$163.149,84

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 9.060,21 (nove mil, sessenta reais e vinte e um centavos), correspondente à repactuação contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2024, Programa (PTRES) nº 174666, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 33903701 (Apoio Administrativo, Técnico e Operacional).

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2024NE000042. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 8.157,49 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE**

**MATOS E RANGEL
LTDA
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leonice Matos Lima Peitudo, Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 15:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 17/05/2024, às 13:35, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1016546** e o código CRC **DAA74100**.

ANEXO I DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 2/2023 PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	7.302,19
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional Noturno	0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida (em %)	0,00
E	Adicional de Insalubridade	0,00
F	Outras Remunerações 1 (Especificar)	0,00
G	Outras Remunerações 2 (Especificar)	0,00
H	Outras Remunerações 3 (Especificar)	0,00
TOTAL		7.302,19

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	608,27
B	Adicional de Férias	2,78	203,00
TOTAL			811,27

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00	0,00
B	Salário Educação	2,50	202,84
C	Riscos Ambientais do Trabalho	0,50	40,57
D	SESC	1,50	121,70
E	SENAC	1,00	81,13
F	SEBRAE	0,60	48,68
G	INCRA	0,20	16,23
H	FGTS	8,00	649,08
TOTAL			1.160,23

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	957,00
C	Outros Benefícios 1 (Especificar)	0,00
D	Outros Benefícios 2 (Especificar)	0,00
E	Outros Benefícios 3 (Especificar)	0,00
TOTAL		957,00

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29	28,19
B	Aviso Prévio Trabalhado	1,16	118,68
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04	3,25
TOTAL			150,12

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais**

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33	864,72
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	2,22	230,45
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04	4,15
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,02	2,08
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,06	6,23
F	Outras Ausências (Especificar - em %)	0,00	0,00
TOTAL			1.107,63

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso e Alimentação	0,00
TOTAL		0,00

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
---	------------------	-------------

A	Uniformes	218,67
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (Especificar)	0,00
TOTAL		218,67

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,00	234,14
B	Lucro	2,2996	274,60
C	Tributos	10,15	1.379,97
C.1	PIS	0,65	88,37
C.2	Cofins	3,00	407,87
C.3	ISS	5,00	679,79
C.4	CPRB	1,50	203,94
TOTAL			1.888,71

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO

MÓD.	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
1	Composição da Remuneração	7.302,19
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.928,50
3	Provisão para Rescisão	150,12
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	1.107,63
5	Insumos Diversos	218,67
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.888,71
VALOR TOTAL DO EMPREGADO		13.595,82